



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1414 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994
Referente ao Autógrafo N° 81/94, de autoria do Vereador Djalma de Souza)

Dá denominação de "Otávio da Silva Frade" à via pública no bairro da Estufa II.

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Otávio da Silva Frade" a rua 7, do loteamento denominado "Parque Paris", no bairro da Estufa II.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 27 de Dezembro de 1994.